



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1328 DE 15 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de recursos financeiros a Associação dos Produtores Orgânicos de Planalto e Região - APROPLAN.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o anterior é de R\$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Secretaria de Agricultura
Unidade – 11.133 – Departamento de Agricultura
Função 20 – Agricultura
Subprograma 606 – Extensão Rural
Programa 2001 – Programa de Apoio ao Produtor Rural
Atividade 2.069 – Incentivo e Apoio a Agricultura Orgânica
Conta 1730
Categoria Econômica: 333041.00.00 – Contribuições.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


CÉZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL